GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 1.183, DE 24 DE MAIO DE 2011.

PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, publiquei o presente documento no átrio do prédio-sede do Poder Executivo.

Altinho - PE, 34/05/2011.

Sueli Cristina de Omena Rodrigues Dir. de Administração - Mat. 118 Denomina de Cícero Batista do Nascimento -Cícero Guarda, a artéria pública situada na área urbana do município, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município do Altinho, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo e no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 54, inc. V, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que o povo do Altinho, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

- Art. 1º Fica denominada de Cícero Batista do Nascimento Cícero Guarda, a Rua 04, localizada no Loteamento Nova Esperança, nesta Cidade, iniciando-se ao lado direito com o Lote 09 da Quadra C, e do lado esquerdo com o Lote 01 da Quadra B, terminando-se ao lado direito com o Lote 20 da Quadra C, e ao lado esquerdo com o Lote 11 da Quadra B.
- Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o art. 1º desta Lei e a colocá-la em local visível na mencionada artéria pública.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 2011.

Bel. José Sávio de Omena

- Prefeito -